



PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 01 de outubro de 2024 · Ano VIII · Edição nº 1217

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.216, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a suspensão das aulas nas escolas municipais em razão da realização das Eleições Municipais de 2024.

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

· **Considerando** os termos do Ofício Circular nº 03/2024 do Juízo da 208ª Zona Eleitoral do Estado de São Paulo em Miguelópolis-SP;

· **Considerando** a realização das Eleições Municipais no dia 06 de outubro de 2024, cuja logística requer a utilização das instalações das escolas da Rede Municipal de Ensino como locais de votação, conforme solicitação da Justiça Eleitoral;

· **Considerando** a necessidade de organização e preparação das unidades escolares para garantir a estrutura adequada à instalação das seções eleitorais;

· **Considerando** que as atividades eleitorais se estendem até o fim do dia 06 de outubro, sendo imprescindível a realização de serviços de limpeza, reorganização e manutenção das escolas para que estejam prontas para o retorno das aulas;

· **Considerando** que a suspensão das atividades escolares se faz necessária para não prejudicar o fluxo de alunos e profissionais da educação nos dias próximos ao pleito eleitoral,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas as aulas nas unidades da Rede Municipal de Ensino, nos dias 04 de outubro de 2024 (sexta-feira) e 07 de outubro de 2024 (segunda-feira), em virtude das Eleições no dia 06/10.

Art. 2º. As atividades administrativas (secretarias das escolas) e de manutenção (limpeza e outros), para a organização, permaneceram em atividade no dia 04 de outubro de 2024, ficando suspensa as atividades no dia 07 de outubro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7.210/2024.

Miguelópolis-SP, 01 de outubro de 2024.

NAIM MIGUEL NETO

Prefeito Municipal

Decreto publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

DIR. DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO

P/ Eder Batista Conti da Silva

Diretor

DECRETO Nº 7.217, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

“Altera o Decreto nº 7.090, de 19

de fevereiro de 2024 e da outras providências.”

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E**DECRETA:**

Art. 1º. O art. 2º do Decreto nº 7.090, de 19 de fevereiro de 2024, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º. A Comissão Interventora da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis, será composta com os seguintes membros:

Presidente Interventor:

· Antônio de Pádua Teodoro

Membro de fiscalização:

· Ivo Faria Cândido;

· Roberto Alexandre Alves Ribeiro;

· Solange Aparecida da Silva Rosa

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miguelópolis-SP, 01 de outubro de 2024.

Naim Miguel Neto

Prefeito

Decreto publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

DIR. DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO

P/ Eder Batista Conti da Silva

Diretor

Portarias

Portaria nº 16.179 de 27-09-2024**DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA.**

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a partir de 26/08/2024, a servidora municipal senhora **Elizabeth Cristina Bitar Azevedo**, Matrícula nº997, Professora, para exercer a função gratificada de **Diretora Escolar na Unidade EMEB Professora Maura Thereza Barbosa Moura**.

Parágrafo Único. A servidora nomeada no caput deste artigo fica afastada do exercício de seu cargo de provimento efetivo “Professor de Educação Básica C/P”.

Art. 2º. A servidora designada no Artigos 1º deverá fazer a opção pelos vencimentos do cargo efetivo ou pela diferença entre a função gratificada (Anexo IV, da Lei nº 3.663, de 10 de março de 2017) e o cargo efetivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando regovada as disposições em contrário, retroagindo-se seus efeitos na data 26/08/2024.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 27 de setembro de 2024.

NAIM MIGUEL NETO

Prefeito Municipal

Portaria publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

DIR. DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO

P/ Eder Batista Conti da Silva Diretor

TERMO DE OPÇÃO DE REMUNERAÇÃO

Pelo presente, ficou designada **Elizabeth Cristina Bitar Azevedo**, Matrícula nº997, Professora de Educação Básica C/P, para exercer a função gratificada de **Diretora Escolar na Unidade EMEB Professora Maura Thereza Barbosa Moura**, conforme Ofício nº 465/2024 do Departamento Municipal de Educação, de 26/08/2024, apresentando sua opção pelos seus vencimentos de PEB C/P, mais a Carga Suplementar.

Miguelópolis, 27 de setembro de 2024.

Elizabeth Cristina Bitar Azevedo

PORTARIA Nº 16.180, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

"Nomeia servidor que especifica e da outras providências."

NAIM MIGUEL NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CASO, E;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, especialmente o inciso V, alínea "a", que permite a nomeação de cargos em comissão e funções de confiança durante o período eleitoral;

Resolve:

Art. 1º. Nomear, **ANTÔNIO DE PÁDUA TEODORO**, para, a partir de 02 de outubro de 2024, exercer o cargo de **Assessor de Gabinete**, de provimento em comissão, percebendo os vencimentos relativos ao padrão, constante da Lei Complementar nº 3.663, de 10 de março de 2017 e suas alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguelópolis-SP, 01 de outubro de 2024.

Naim Miguel Neto

Prefeito

Esta portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

DIR. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO

P/ Eder Batista Conti da Silva

Diretor

PORTARIA Nº 16.181, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Concede abono de permanência a servidora municipal e da outras providências.

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.539/2022;
CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** Abono de Permanência ao(a) servidor(a), **Maura Aparecida Vilela Mendonça**, brasileira, inscrita na Matrícula nº: 9233, contados do Requerimento Administrativo 4084/2024 de 01/10/2024;

Art. 2º. Fica estipulado como valor inicial do abono de permanência o correspondente ao valor da contribuição previdenciária ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis, pela aplicação da alíquota vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguelópolis-SP, 01 de Outubro de 2024.

Naim Miguel Neto

Prefeito

Portaria publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

Dir. de Planej. e Administração

P/ Eder Batista Conti da Silva

Diretor